



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 6/2024 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 19 de agosto de 2024.

EDITAL Nº 06/2024/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
DA COMUNIDADE INTERNA NO CONSELHO DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade interna no Conselho do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.**

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo de escolha de **representantes dos discentes e dos servidores** (docentes e técnico-administrativos em educação TAE) no Conselho do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos:

2.1.1 **Três titulares e três suplentes** para representação do segmento discente, eleitos por seus pares, para exercerem o mandato de **um ano**;

2.1.2 **Três titulares e três suplentes** para representação do segmento docente, eleitos por seus pares, para exercerem o mandato de **dois anos**;

2.1.3 **Três titulares e três suplentes** para representação do segmento técnico-administrativo em educação, eleitos por seus pares, para exercerem o mandato de **dois anos**;

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar para vagas de representação dos discentes os estudantes com matrícula regular e ativa no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS que tenham completado, no mínimo, **18 (dezoito) anos de idade** até a data da inscrição;

2.2.2 Para as vagas de representantes do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do **quadro permanente de servidores** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos seus respectivos segmentos.

2.2.3 Os candidatos **não** poderão ter exercido dois mandatos consecutivos no período anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas de **representantes dos discentes** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/Wa7rNxwVnBvnGcNR6>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital;

3.2 As inscrições para as vagas de **representantes dos docentes** deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/WLRo27SJW6JezG4U9>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital;

3.3 As inscrições para as vagas de **representantes dos técnico-administrativos** em educação deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/kGMRNmrSGJza86fMA>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital;

3.4 Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>;

3.5 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida** será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/SzDMhff4BCmzr7oP7>;

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=8459>.

4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes **os servidores** do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docente ou técnico-administrativo em educação), **e os estudantes** com matrícula regular e ativa neste *Campus*;

4.3 O voto é facultativo;

4.4 Os servidores que eventualmente estejam também matriculados como alunos no *Campus* Bento Gonçalves deverão escolher em qual segmento exercerão o voto, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br dentro do prazo de inscrição definido no Cronograma (item 5) deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, será considerada a opção pelo segmento do servidor.

4.5 Cada eleitor **votará apenas em um candidato**, correspondente ao seu segmento;

4.6 Em cada segmento, serão eleitos titulares os três candidatos com maior número de votos e para as vagas de suplentes serão eleitos os candidatos com a quarta, quinta e sexta maiores votações.

4.7 No caso de haver menos candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

4.7.1 A assembleia será marcada após a divulgação preliminar das inscrições homologadas, conforme previsto no cronograma do item 5.1, encerrando, assim, os demais prazos previstos neste edital por parte da comissão eleitoral, caso o item 4.7 seja contemplado.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	19/08/2024
Período de inscrições	19/08/2024 a 22/08/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	23/08/2024 (até as 12h)
Prazo para recursos das inscrições	23/08/2024 (das 13h às 15h)
Lista final das inscrições homologadas	23/08/2024 (às 17h)
Votação	26/08/2024
Divulgação preliminar dos eleitos	27/08/2024 (até as 12h)
Prazo para recursos da divulgação dos eleitos	27/08/2024 (das 13h às 15h)
Homologação dos resultados da votação	28/08/2024

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As nomeações dos conselheiros eleitos dar-se-ão no dia útil seguinte ao final dos mandatos anteriores, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral;

6.2 Os novos representantes serão empossados na primeira reunião do Conselho do *Campus*, após o término do mandato dos integrantes anteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada;

7.2 Em caso de empate o candidato eleito será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG;

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 11:19)

IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)

Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.001311/2024-88

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2024** e o código de verificação: **12a19f90d4**